



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE APOSENTADORIA Nº 3/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V, da Constituição Estadual, e artigo 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 15/1996, tendo em vista o que consta do Processo PGJ/GED nº 20.08.1365.0002470/2022-22, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima à Doutora MARGARIDA MARIA COUTO MONTE, Promotora de Justiça, de 3ª entrância, do Quadro do Ministério Público do Estado de Alagoas, matrícula nº 55440-5, CPF nº 724.358.954-53, com proventos integrais, com garantia à paridade e integralidade, em face do direito adquirido do artigo 33, da Lei Complementar nº 52/2019, publicado no Diário Oficial do dia 31 de dezembro de 2019, com base nas regras contidas no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 15 de maio de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 16 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2022.00002045-6.

Interessado: Corregedoria-Geral do MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 31, arquite-se.

Proc: 02.2022.00002744-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2022.00002746-0.

Interessado: Sindicato dos Agentes de Segurança Socioeducativo e Prestadores de Serviços do Sistema Penitenciário do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.



GED: 20.08.1319.0000109/2022-51

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerendo contratação de material gráfico.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de materiais gráficos, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Projeto "PROTEJA: COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIAD'S", a pedido do Núcleo de Defesa da Infância e Juventude deste Ministério Público. Orçamento nº 063/2022, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica M R Ferino dos Santos e Cia Ltda. (Ponto X Maceió), inscrita no CNPJ de nº 08.997.636/0001-61, que ofertou o menor valor total de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1330.0000127/2022-79

Interessado: Seção de Infraestrutura Computacional desta PGJ.

Assunto: Requerendo prorrogação contratual.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Contrato PGJ nº 11/2020. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet e links ponto a ponto de interligação para conexão da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas (Sede) com os prédios das promotorias de justiça da Capital (Barro Duro), Centro de Apoio Operacional - CAOP (Farol), Empresarial 203 Offices (Farol) e o do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Centro), pelo período de 12(doze) meses, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no termo de referência, junto a empresa "FSF Tecnologia S.A.". Formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de preço. Serviço contínuo. Aplicação do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II ambos da Lei nº 8.666/93 e disposições contratuais. Comprovada a vantajosidade do aditamento. Aplicação de reajuste abaixo do valor do índice dos Serviços de Telecomunicações- IST, nos termos da cláusula décima primeira do contrato. Acordo entre as partes. Parecer favorável do gestor do contrato e do Diretor de Tecnologia da Informação. Informação de existência de dotação orçamentária. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de maio de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 207, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0001660/2022-83, RESOLVE designar a Dra. MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça da Capital, para compor, na condição de membro colaborador, o Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 208, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1365.0002499/2022-15, RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO MIGUEL BARROS TENÓRIO VARJÃO DOS SANTOS, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção do Escritório de Projetos Estratégicos, símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ, durante o afastamento da designada RENATA OLIVEIRA TEIXEIRA CAVALCANTI, Analista do Ministério Público – Área de Gestão Pública, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio transato. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 209, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 08.1328.0000109/2022-13, RESOLVE designar o servidor ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA, matrícula 8255896, Analista do Ministério Público – Especialidade: Administração de Redes, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional, (símbolo FG-1), do Quadro desta PGJ, durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais do servidor designado Flávio Vasconcelos Pais, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 16 DE MAIO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0000424/2022-32

Interessado: Gerson Justino dos Santos – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000421/2022-16

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque – Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002515/2022-68

Interessado: Dr. Fábio Vasconcelo Barbosa – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1296.0000071/2022-64

Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1329.0000157/2022-60

Interessado: Thiago Pacheco Andrade Pereira - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000415/2022-81

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça, Flávio Vasconcelos de Brito – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000111/2022-94

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.



Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 16 de Maio de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 255, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000111/2022-94, RESOLVE conceder em favor da servidora JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 825927-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 263,87 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 5 de maio de 2022, para realizar cobertura jornalística em evento realizado na Câmara Municipal, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – PO – 00258 – Manutenção das ações de comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 256, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000111/2022-94, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON CAVALCANTE MACENA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 060.243.984-17, matrícula nº 8255111-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 5 de maio de 2022, para realizar cobertura fotográfico em evento realizado na Câmara Municipal, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – PO – 00258 – Manutenção das ações de comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 257, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000415/2022-81, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES Promotor de Justiça, Diretor do CAOP-MPAL de 3ª Entrância, portador do CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 55850-8, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 293,74 (duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, no dia 02 de maio de 2022, a serviço do CAOP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 – Manutenção dos



Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 258, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000415/2022-81, RESOLVE conceder em favor do servidor FLÁVIO VASCONCELOS DE BRITO Assessor de Gabinete desta PGJ, portador do CPF nº 934.154.005-49, matrícula nº 8255084-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e setenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, no dia 02 de maio de 2022, a serviço do CAOP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 259, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000421/2022-16, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 208.575.514-34, matrícula nº 55854-0, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.584,47 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Campo Grande - MS, no período de 18 a 22 de maio de 2022, a serviço desta PGJ para participar da solenidade de posse do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 260, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000424/2022-32, RESOLVE conceder em favor do servidor GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 855092-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, no dia 05 de maio de 2022, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 261, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça, referentes ao mês de abril de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional PORTARIA SPGAI nº 262, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. FRANCISCA PAULA DE JESUS LOBO NOBRE SANTANA, Promotora de Justiça, da PJ de Maragogi, referentes aos meses de abril e maio de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TOALHAS, TAMPÕES E CAPAS DE CADEIRAS que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 03 (três) dias para apresentação de propostas. Lembra-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ITENS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TOALHAS, TAMPÕES E CAPAS DE CADEIRAS PARA O EVENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 16 de Maio de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
GED Nº 20.08.0287.0000370/2022-45

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado final e a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2022, expediente nº 20.08.0287.0000370/2022-45, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual confecção e fornecimento de carimbos com reabastecimento automático e refis.



Lote	Empresa	CNPJ	Valor Total
1	Gold Serviços e Licitações Ltda	40.921.113/0001-44	R\$ 799,90
2	Gold Serviços e Licitações Ltda	40.921.113/0001-44	R\$ 1159,90
3	Gold Serviços e Licitações Ltda	40.921.113/0001-44	R\$ 991,40
4	Gold Serviços e Licitações Ltda	40.921.113/0001-44	R\$ 2.025,40
5	Deserto		
6	Gold Serviços e Licitações Ltda	40.921.113/0001-44	R\$ 818,20
7	Gold Serviços e Licitações Ltda	40.921.113/0001-44	R\$ 2.336,00
8	Gold Serviços e Licitações Ltda	40.921.113/0001-44	R\$ 608,43
9	Gold Serviços e Licitações Ltda	40.921.113/0001-44	R\$ 1.652,14
10	Gold Serviços e Licitações Ltda	40.921.113/0001-44	R\$ 1.737,82
11	Gold Serviços e Licitações Ltda	40.921.113/0001-44	R\$ 1.572,95
12	Gold Serviços e Licitações Ltda	40.921.113/0001-44	R\$ 1.169,80
13	Deserto		

Maceió, 16 de maio de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Promotorias de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº MP 09.2022.00000386-8

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2022/61PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais na defesa da cidadania, dos direitos humanos, da igualdade de gêneros e racial, da liberdade religiosa, do direito à livre orientação sexual, concretização da assistência social e, ainda, frente aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juzgados especiais cíveis e criminais, localizada no Prédio-sede das Promotorias de Justiça da Capital, situado à Av. Jucá Sampaio, nº 540, sala 2, Barro Duro, Maceió/AL, CEP 57045-365, no uso de suas atribuições, e

Considerando o teor da Notícia de Fato nº 01.2021.00004329-0, instaurado a partir do ofício encaminhado pelo Instituto Negro de Alagoas - INEG, por meio do qual solicita providências por parte da 61ª Promotoria de Justiça da Capital em virtude da exibição do espetáculo "Celebrar", ao que parece de autoria de Jeane Rocha Academia de Dança, no qual há uma personagem de nome Catirina e que segundo o requerente estaria enquadrada no fato conhecido "Black Face";

Considerando que em face do devido processo legal e ante o princípio basilar da ampla defesa tentou-se notificar aquela que foi indicada como responsável pelo referido espetáculo para que se manifestasse ante o fato alegado pelo interessado;

Considerando que o interessado não apresentou dados suficientes para instruir o pleito, vale dizer, apenas indiciou quem seria o responsável pelo espetáculo, sem informar o endereço no qual o estabelecimento está funcionado;

Considerando que, mesmo sem os dados, com o fito de apurar o evento relatado, a 61ª Promotoria de Justiça buscou e conseguiu coletar da internet o então endereço físico e o que aparenta ser o e-mail da Jeane Rocha Academia de Dança, determinado que fosse notificada nestes, destarte, sem sucesso;



Considerando que foi determinado a notificação do interessado com o fito de complementar a inicial indicando: a) o atual endereço da Jeane Rocha Academia de Dança, e b) qualificação da pessoa que faz o personagem Catirina;

Considerando ter ultrapassado o prazo da Notícia de Fato nº 01.2021.00004329-0;

RESOLVE, com fulcro no art. 8º, III, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de verificar possível caso de "Black Face".

Para tanto, neste átimo, determina a adoção das seguintes providências:

- a) Publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, e
- b) Comunicação da instauração do presente Procedimento Administrativo, via SAJ/MP, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP.

Cumpra-se.

Gabinete da 61ª PJC, em Maceió, 14 de maio de 2022

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Promotor de Justiça Titular da 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Atos diversos

RECOMENDAÇÃO nº 02/2022

Inquérito Civil nº 06.00000220-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, com atribuição na 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, VI e IX da Constituição Federal, o art. 5º, § único, IV da Lei Complementar Estadual nº 015/1996;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições desta Promotoria de Justiça está zelar pelo patrimônio público e a probidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II da Constituição Federal que dispõe que *“a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”*, bem como as disposições da lei 7.347/1985 (Lei da ação civil pública);

CONSIDERANDO a dicção do art. 37, V da Constituição Federal, o qual informa que *“as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento”*, assim concluindo serem os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de foma que, qualquer pessoa, mesmo que não seja servidor público, pode ser nomeado para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o conteúdo do ofício resposta nº 434/2019 da Câmara Municipal do município de Atalaia/AL, dando conta da grande desproporção de cargos em comissão e cargos efetivos existentes na referida casa legislativa, sendo 51 (cinquenta e um) cargos comissionados e apenas 14 (quatorze) efetivos; bem como a inexistência de funções de confiança, a serem exercidas por ocupantes de cargo efetivo;



CONSIDERANDO o julgamento do RE 365.368 AgR/SC, julgado pelo STF, sob a relatoria do Min. Ricardo Lewandowski, noticiado no Informativo de jurisprudência do STF 468, *in verbis*: *Princípio da Proporcionalidade e Mérito Administrativo. A Turma manteve decisão monocrática do Min. Carlos Velloso que negava provimento a recurso extraordinário, do qual relator, por vislumbrar ofensa aos princípios da moralidade administrativa e da necessidade de concurso público (CF, art. 37, II). Tratava-se, na espécie, de recurso em que o Município de Blumenau e sua Câmara Municipal alegavam a inexistência de violação aos princípios da proporcionalidade e da moralidade no ato administrativo que instituíra cargos de assessoramento parlamentar. Ademais, sustentavam que o Poder Judiciário não poderia examinar o mérito desse ato que criara cargos em comissão, sob pena de afronta ao princípio da separação dos poderes. Entendeu-se que a decisão agravada não merecia reforma. Asseverou-se que, embora não caiba ao Poder Judiciário apreciar o mérito dos atos administrativos, a análise de sua discricionariedade seria possível para a verificação de sua regularidade em relação às causas, aos motivos e à finalidade que ensejam. Salientando a jurisprudência da Corte no sentido da exigibilidade de realização de concurso público, constituindo-se exceção a criação de cargos em comissão e confiança, reputou-se desatendido o princípio da proporcionalidade, haja vista que, dos 67 funcionários da Câmara dos Vereadores, 42 exerceriam cargos de livre nomeação e apenas 25, cargos de provimento efetivo. Ressaltou-se, ainda, que a proporcionalidade e a razoabilidade podem ser identificadas como critérios que, essencialmente, devem ser considerados pela Administração Pública no exercício de suas funções típicas. Por fim, aduziu-se que, concebida a proporcionalidade como correlação entre meios e fins, dever-se-ia observar relação de compatibilidade entre os cargos criados para atender às demandas do citado Município e os cargos efetivos já existentes, o que não ocorreria no caso. RE 365368 AgR/SC, rel. Min. Ricardo Lewandowski, 22.5.2007. (RE-365368);*

CONSIDERANDO ser atribuição do Poder Legislativo a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas mediante lei, ou por decreto, quando vagos (art. 48, X c/c art. 84, VI, "b" da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que nos autos do RE 365.368 AgR/SC, ementa do julgado pelo STF acima colacionado, a razão entre cargos efetivos e comissionados era de 1,68 e a proporcionalidade não foi verificada; e que na Câmara Municipal de Atalaia/AL a razão entre cargos efetivos e comissionados é de 8,11, é inconteste a elevada desproporção.

CONSIDERANDO que a proporcionalidade ideal no presente caso concreto repousa na razão de um cargo comissionado para cada cargo efetivo.

Resolve RECOMENDAR ao Presidente da Câmara de Vereadores do município de Atalaia/AL, Sr. José Cícero Melo dos Santos, que:

Extinga, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, 37 (trinta e sete) cargos comissionados, correspondentes ao número de cargos em comissão que excedem o quantitativo de cargos efetivos, de forma que se respeite a proporcionalidade de um cargo comissionado para cada cargo efetivo. O prazo aqui fixado visa ao atendimento ao princípio da continuidade do serviço público, sendo razoável para regularização da situação em tela;

Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento desta para resposta, solicitando-se que em tal prazo seja informado ao MPAL, por meio eletrônico desta 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia/AL (pj.atalaia@mpal.mp.br), sobre o acatamento/cumprimento ou não da presente RECOMENDAÇÃO, juntando à resposta cópia documentos comprobatórios, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis, na forma do art. 11 da Resolução nº 164/2017 do CNMP.

Requisita-se ainda ao destinatário, nos termos do art. 9º da Resolução 164/2017 CNMP, a imediata divulgação da presente recomendação, mediante publicação do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Atalaia/AL, bem como sua fixação em local de fácil acesso ao público.

Atente-se, desde logo, que eventual descumprimento da presente RECOMENDAÇÃO importará na tomada de providências, por parte do Ministério Público, junto aos órgãos administrativos e judiciais competentes, a fim de que se possa assegurar a sua efetiva implementação, valendo o seu recebimento como prova pré-constituída do prévio conhecimento de seu inteiro teor.



Encaminhe-se esta RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do município de Atalaia/AL, Sr. José Cícero Melo dos Santos.

Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público.

Atalaia/AL, 16 de maio de 2022.

BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000398-0

Portaria Nº 0004/2022/PJ-BMata

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOCA DA MATA, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO diversas denúncias que foram recebidas por essa Promotoria de Justiça, que tratam de irregularidades diversas no âmbito da Casa Lar – Kayki Tavares Rosa (vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boca da Mata);

CONSIDERANDO que as denúncias recebidas tratam de condutas irregulares por parte da coordenadora SANDRA IZÍDIO, além de falta de coordenação de funcionários, precariedade na saúde dos menores acolhidos, precariedade na educação dos menores acolhidos, precariedade na estrutura do prédio em que funciona a referida instituição, inclusive, vem acarretando fugas; CONSIDERANDO que há relato de menores em que afirmam "aquela casa é um inferno, não saímos para lugar nenhum, vivemos presos como em uma cadeia";

CONSIDERANDO a recente notícia de exoneração/demissão de servidora pública que teria relatado uma dessas situações de irregularidade a esta Promotoria de Justiça, o que enaltece- a princípio - a necessidade urgente de realização de concurso público para os servidores ali lotados;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe, dentre outras atribuições constitucionais, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis das crianças e adolescentes, nos termos do art. 127 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, no seu artigo 227, caput, e a Lei 8.069/90, artigo 4º, estabelecem que devem ser assegurados com absoluta prioridade os direitos fundamentais inerentes à infância e à adolescência;

RESOLVE:

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 9º, da Resolução CNMP n.º 174/2017;

3) Determinar as seguintes diligências:

3.1. Seja oficiada a Secretaria Municipal de Administração para:

A) apresentar relação de servidores públicos, com a devida natureza jurídica do vínculo (efetivo, comissionado ou contratado por excepcional interesse público) e a respectiva carga horária, que estejam vinculados à CASA LAR – KAYKI TAVARES ROSA;

B) apresentar contrato de locação do imóvel que funciona a CASA LAR – KAYKI TAVARES ROSA – ou certidão de registro imobiliário correspondente;

C) apresentar previsão orçamentária de despesas de 2022 (QDD) vinculada à CASA LAR – KAYKI TAVARES ROSA;

3.2. Seja oficiada a CASA LAR – KAYKI TAVARES ROSA para apresentar Plano Individual de Atendimento dos menores ali acolhidos;

3.3. Proceda-se à vistoria in loco para fiscalizar e registrar os objetos constantes da denúncia.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 17 de maio de 2022

Edição nº 654

Boca da Mata, 16 de maio de 2022
DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA